



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.713, de 15 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.178 de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 4.999.997,50 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.69.1032 ASFALTAM. RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 4.999.997,50

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a operação de crédito junto ao BRDE – Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul no valor de R\$ 4.999.997,50.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de janeiro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda